



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Gabinete do Vereador Ciro Valdez dos Santos

### **PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DO  
GARI, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

**Art. 2º** - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Art. 3º** - Caso haja realização de evento para celebração da referida data de que trata esta lei, o mesmo poderá ser feito em qualquer outra data, dentro do mês referido, no caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental e/ou estatal, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTO FELIZ, 11 de JULHO DE 2022.**

Ciro Valdez dos Santos

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Gabinete do Vereador Ciro Valdez dos Santos

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município. Tal iniciativa mostra-se pertinente, visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos municípios, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública do habitantes de Porto Feliz. Além disso, cada vez mais se preza pela reciclagem de materiais, atividade intimamente ligada com as funções exercidas pelos mesmos. O objetivo desta data, além da homenagem prestada a categoria de trabalhadores e um reconhecimento aos profissionais que recolhem o lixo das resistências, indústrias e edifícios comerciais e residenciais, varrem ruas, praças, parques, lavam e desinfetam as vias públicas além de serviços diversos atinentes a função.

Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data. Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

**PORTO FELIZ, 11 DE JULHO DE 2022.**

Ciro Valdez dos Santos

Vereador